



**CÂMARA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
CASA SETEABRIL Nº141 - CENTRO

Projeto de Lei Nº 000002

**EMENTA:** Dispõe sobre a criação da Ouidoria no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Dormentes/PE, e de outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES/PE, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica criada a Ouidoria no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Dormentes/PE, que ficará vinculada ao Controle Interno.

**Art. 2º.** A Ouidoria será o canal de comunicação direta entre a sociedade e a Câmara Municipal de Vereadores de Dormentes/PE, recebendo reclamações, denúncias, sugestões e elogios, de modo a estimular a participação do cidadão no controle e avaliação dos serviços prestados e na gestão dos recursos públicos.

**Art. 3º.** A Ouidoria da Câmara de Vereadores funcionará na sede do Poder Legislativo Municipal e será composta por (1) (um) um servidor, ocupante preferencialmente de cargo em provimento efetivo, com a atribuição de receber, avaliar e encaminhar as manifestações do cidadão na busca de soluções perante o Poder Legislativo Municipal.

**Art. 4º.** A Ouidoria da Câmara de Vereadores tem as seguintes atribuições: